



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 192/2025

Vereadora Jeanine Palharin.
Bancada MDB

Exmo. Senhor Presidente:

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Balneário Pinhal que seja retomada a concessão da Medalha Túnel Verde, instituída pela Lei Municipal nº 884, de 25 de agosto de 2009, como forma de reconhecimento público às personalidades que se destacaram na construção e desenvolvimento do Município, considerando a aproximação das comemorações dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Balneário Pinhal.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a proximidade da celebração dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Balneário Pinhal, entende-se de grande relevância resgatar tradições e símbolos que valorizem a história do Município e reconheçam cidadãos e entidades que contribuíram de maneira significativa para sua construção e desenvolvimento.

A Lei Municipal nº 884/2009 instituiu, no âmbito do Município, a Medalha Túnel Verde, honraria destinada a pessoas físicas merecedoras do reconhecimento da municipalidade e de seu povo, que tenham prestado relevantes serviços de qualquer natureza ao povo ou ao Município de Balneário Pinhal (art. 1º).

Conforme previsto na lei:

Recebi em 28/08/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
Assinatura [Signature]

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

- A medalha deve ser concedida pelo Poder Executivo, após aprovação de 2/3 dos membros da Câmara de Vereadores (art. 2º);
- A outorga ocorre em cerimônia pública, realizada na Câmara de Vereadores, com a entrega da Medalha e do Diploma das mãos do Prefeito (art. 3º);
- A entrega deve ser realizada entre os dias 15 de novembro e 15 de dezembro de cada ano (art. 4º).

Além de seu aspecto formal, a honraria possui forte valor simbólico, reforçando a identidade cultural do Município por meio do Diploma e da Medalha, conforme especificações da lei (art. 6º).

Diante disso, a reativação da Medalha Túnel Verde, especialmente neste momento histórico, representa:

- Um ato de respeito à lei vigente;
- Um gesto de valorização dos cidadãos e entidades que prestaram relevantes serviços à comunidade;
- Um resgate da tradição municipal, reforçando símbolos que representam a história de Balneário Pinhal;
- Um marco nas festividades alusivas aos 30 anos de emancipação, destacando aqueles que contribuíram para a construção da identidade do Município.

Assim, indica-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para regulamentar e retomar a concessão da Medalha Túnel Verde, em conformidade com a Lei Municipal nº 884/2009.

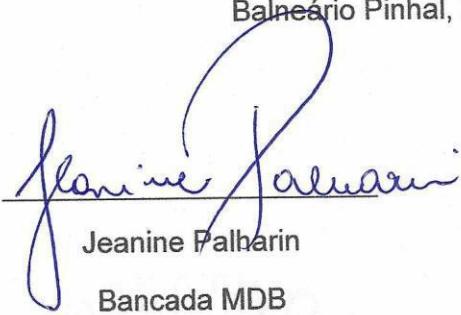
Recebi em 26/08/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Assinatura [Signature]

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RN
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 28 de agosto de 2025.


Jeanine Palharin
Bancada MDB

Recebi em 28/08/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
 16:58